

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Resolução n. 219

Ordena o registro provisório do Partido Democrata
Cristão.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º das Instruções sobre Partidos Políticos, aprovadas em sessão de 30 de junho próximo passado e a Resolução de número 199, que prorrogou o prazo de registro,

Resolve deferir o pedido de registro provisório do Partido Democrata Cristão, com sede principal na capital do Estado de São Paulo e do qual é presidente do Diretorio Central, o professor Antonio Ferreira Cesarino Junior.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral
Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1945.

João Linhares
José Linhares, presidente

A. de Sampaio Doria
A. de Sampaio Doria, relator

Waldemar Falcão
Waldemar Falcão

Edgard Costa
Edgard Costa

Antonio Carlos Lafayette de Andrada
Antonio Carlos Lafayette de Andrada

Mahmann Guimraes
Presente Mahmann Guimraes-Procurador Geral.